



PROCESSO Nº 73/17

PROTOCOLO Nº 14.318.993-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 183/17

APROVADO EM 05/04/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO
SUDOESTE DO PARANÁ

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente
ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 163/17 - Sued/Seed, de 25/01/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão, em 27/10/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná, do município de Francisco Beltrão, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná, localizado na Linha Santa Bárbara, s/nº, do município de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 2396/14, de 30/05/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 140/14, de 07/04/14, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017.

O Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento do curso, pela Resolução Secretarial nº 2134/07, de 03/05/07, e a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 3505/12, de 04/06/12, com base no Parecer CEE/CEB nº 222/12, de 11/04/12, pelo prazo de cinco anos, no período de 03/05/12 a 03/05/17.



PROCESSO N° 73/17

1.2 Plano de Curso (fl. 437)

O Plano do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 222/12, de 11/04/12, alterado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 814/14, de 05/11/14 e pelo Parecer CEE/CEMEP n° 314/16, de 17/05/16.

Matriz Curricular (fl. 451)

Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ						
Município: FRANCISCO BELTRÃO						
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação simultânea a partir do ano de 2015			
Turno: INTEGRAL			Carga horária: 1800 horas/aula – 1500 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado			
Organização: SEMESTRAL						
DISCIPLINAS		SEMESTRE			Hora /aula	Hora
		1ª	2ª	3ª		
1	ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2	2	120	100,00
2	AGROINDÚSTRIA	4	4	4	240	200,00
3	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	4	4	2	200	166,67
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2	40	33,33
5	HORTICULTURA	4	4	4	240	200,00
6	INFRAESTRUTURA RURAL	3	3	2	160	133,33
7	PRODUÇÃO ANIMAL	5	5	5	300	250,00
8	PRODUÇÃO VEGETAL	5	5	5	300	250,00
9	SOLOS	3	3	4	200	166,67
TOTAL		30	30	30	1800	1500
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			33 h	34 h		67


IRONY CELLA
Diretora Geral
RG 4.243.675-5
RES - 743/2016 DOE 04/03/2016




PROCESSO N° 73/17

Matriz Curricular (fl. 452)

Aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP n° 314/16, de
17/05/16.

Instituição de Ensino: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ						
Município: FRANCISCO BELTRÃO						
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: gradativa a partir do segundo semestre de 2016		
Turno: INTEGRAL				Carga Horária: 1440 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado		
				Organização: Semestral		
N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SEMESTRES			HORAS
			1º	2º	3º	
1	3049	ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	32	32	32	96
2	4667	AGROINDÚSTRIA	64	64	64	192
3	3048	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA		64	64	128
4	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32			32
5	1451	HORTICULTURA	64	64	64	192
6	3056	INFRAESTRUTURA RURAL	48	48	32	128
7	3055	PRODUÇÃO ANIMAL	80	80	80	240
8	3054	PRODUÇÃO VEGETAL	80	80	80	240
9	4626	SOLOS	48	48	64	160
10	4820	ZOOTECNIA	32			32
TOTAL			480	480	480	1440
4446		ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		66	67	133


IRONY CELLA
Diretora Geral
RG 4.243.675-5
RES - 741/2016 DCE 04/03/2016



PROCESSO Nº 73/17

Avaliação Interna do Curso (fl. 440)

SEMESTRE	MATRÍCULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTE EGRESSOS				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
1º	26	44	33	34	40	03	03	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	24	27	23	40
2º	23	25	26	22	40	04	01	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	03	0	0	19	24	20	22	0
3º	24	19	24	21	22	0	0	0	02	0	0	1	0	0	0	0	10	0	0	0	24	18	23	19	21

1.3 Comissão de Verificação (fl. 425)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 354/16, de 07/11/16, do NRE de Francisco Beltrão, integrada pelos técnicos pedagógicos: Loacir de Freitas de Oliveira, licenciada em Letras; Sônia Soster, licenciada em Geografia, Karen Cristina Oro Niehues, licenciada em Matemática; e como perito Neri Munaro, graduado em Engenharia Agrônoma, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 21/11/16, favorável à renovação do reconhecimento do curso e informou:

(...) A Comissão constatou que o prédio oferece condições de funcionamento...

(...) encontra-se em ótimo estado de manutenção e conservação com os recursos materiais e tecnológicos condizentes com a Proposta Pedagógica do Curso...

(...) **Biblioteca**... possui acervo específico para o Curso Técnico... os títulos são atualizados, atendem a demanda de alunos...

(...) **Laboratório e Agroindústria de Viticultura e Enologia**: O Colégio participou em 2010 do Concurso Nacional "Programa Parceiros Vitae" e foi contemplado com investimentos da FAT – Fundação de Apoio a Tecnologia, na aquisição de equipamentos para o laboratório de Enologia, Agroindústria de Vinhos e Sucos e materiais pedagógicos... num total de R\$ 164.640,00. Como contrapartida, a Prefeitura Municipal... construiu o barracão da agroindústria... no valor de R\$ 72.600,00.

(...) **Laboratório Multifuncional**: Os dois laboratórios (Enologia, Solos, Fitotecnia, Fitos Sanidade, Ciências, Física e Química), estão equipados para dar condições para as atividades das disciplinas da Base Nacional Comum e Formação Técnica...

(...) O **laboratório de Informática**... é constituído por equipamentos... em boas condições de uso...

(...) **Setor de Agroindústria**... é responsável pelo processo de transformação das produções agropecuárias colhidas na Fazenda Escola, cujos equipamentos estão sendo adquiridos via SEED, específicos para as unidades de derivados de açúcar, vegetais, carnes, ovos e leite. Atualmente duas agroindústrias possuem equipamentos mínimos: a agroindústria de leite... de carnes...

(...) **Setor de Viticultura** é a parte da fruticultura, específica para atender as atividades do Curso Técnico... Foram plantadas variedades da uva bordô, branca e rose, produzidas a partir das cultivares, Niágara Branca, Niágara Rosada, Bodeaux e Isabel.



PROCESSO N° 73/17

(...) Os 03 blocos de alojamentos do Colégio são constituídos de dois andares... possui vestiário... Foram recebidas em 2014, 100 beliches e armários, 200 colchões... 40 mesas de estudo e 160 cadeiras... Os alojamentos são constituídos com um dormitório adaptado com sanitários e chuveiro para alunos portadores de necessidades especiais...

(...) possui uma quadra esportiva coberta...

(...) A **cozinha** é constituída de equipamentos antigos adquiridos durante os 20 anos que o Colégio funcionou no Bairro Miniguaçu e alguns novos que a SEED enviou em 2014...

(...) O **refeitório** tem capacidade para atender todos os alunos ao mesmo tempo... **Lavanderia**... Este ano recebemos mais equipamentos para completar a necessidade... como equipamento para passar roupa, mesas, armários e mais uma máquina de lavar e uma secadora.

(...) O Colégio encontra-se adequado às necessidades especiais...

(...) A instituição cumpriu todos os requisitos para a obtenção do Certificado de Conformidade, estando no aguardo do documento, conforme protocolo n° 14.346.658-2...

(...) a direção apresentou justificativa quanto ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, informando que a direção do Centro... solicitou à SUDE, em 2014, as Plantas de Incêndio do prédio escolar que descrevem a situação da disposição dos materiais e equipamentos de incêndio. Foram protocolados junto ao Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão, as Plantas Baixas e de Localização para análise e aprovação... este órgão identificou a necessidade de ajustes... a direção solicitou via NRE, protocolo n° 13.582.790-8, de 16/04/15, à SUDE, para realizar os ajustes... a instituição recebeu as Plantas com as devidas adequações e apresentaram ao Corpo de Bombeiros para análise e aprovação (fl. 434)

(...) Referente à Licença Sanitária a instituição apresentou Auto Termo... de 12/09/16... onde o Centro foi intimado a tomar providências para o cumprimento das normas exigidas pela Vigilância em Saúde. A instituição informou que já realizou várias ações... como: orientação para cozinheiras e responsável pelo Almoxarifado quanto a manutenção e armazenamento dos alimentos. No que se refere aos móveis de madeira, possuem apenas duas mesas e estas... serão forradas de plástico assim que possível. Foi realizado ajustes nas telas das portas e janelas colocando trincos para manter bem fechadas. Sobre a necessidade da coifa, bem com buffet já foi solicitado junto à SEED em anos anteriores e o pedido foi recusado, será reapresentado o pedido.

Termos de Convênio... Vinícola Belli... Prefeitura Municipal de Vitorino – Secretaria da Agricultura... Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul...

Consta à fl. 436, relação de docentes com habilitação específica, de acordo com as disciplinas integrantes da Matriz Curricular do Curso, e à fl. 435 quadro descritivo, informando que a coordenadora do curso é graduada em Zootecnia, com Especialização em Educação Profissional, Especialização em Viticultura e Enologia, Mestrado em Zootecnia, e a coordenadora de estágio é graduada em Zootecnia, licenciatura plena em Pecuária, e Especialização em Viticultura e Enologia.



PROCESSO N° 73/17

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Francisco Beltrão, em 22/11/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 447).

1.4 Parecer CEF/Seed (fl. 457)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico n° 91/17, de 17/01/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 453)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 304/16, de 06/12/16, informa que os aspectos pedagógicos referentes ao curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente e encaminha o processo para o prosseguimento dos trâmites para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos e recursos humanos, que atendem ao Plano de Curso, em cumprimento às Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

O relatório da Comissão apontou que o Setor de agroindústria de leite e de carnes possui equipamentos mínimos, e que os materiais e utensílios da cozinha são antigos. Apontou também, que a instituição solicitou à Seed, uma coifa e um buffet, que o pedido foi recusado, porém, será reapresentado.

Apresentou Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com ressalvas referentes à disposição dos materiais e equipamentos de incêndio. A instituição cumpriu às solicitações e encaminhou as Plantas do prédio para vistoria e aguarda análise e parecer.



PROCESSO N° 73/17

Em referência à Vigilância Sanitária, dispõe de Auto Termo, emitido em 12/09/16, o qual intimou o Centro a tomar providências para o cumprimento das normas exigidas pela Vigilância em Saúde. A instituição informou que já realizou várias ações como: orientação para cozinheiras e responsável pelo almoxarifado quanto a manutenção e armazenamento dos alimentos e foi realizado ajustes nas telas das portas e janelas com a colocação de trincos.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, e aguarda a emissão do Certificado de Conformidade, pelo protocolado n° 14.346.658-2, de 18/11/16.

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio esgotar-se-á no final do ano de 2017. Com base no § 3º, do art. 25, da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 dias de antecedência do vencimento do ato.

Desse modo, e nos termos do artigo 47, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, pela ausência de Laudo da Vigilância Sanitária, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a cinco anos.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1440 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1573 horas, período mínimo de integralização do curso de três semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná, do município de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, a partir de 03/05/17 a 03/05/20, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para o descrito no Mérito deste Parecer.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 73/17

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do reconhecimento do curso e o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando que o prazo esgotar-se-á no final do ano de 2017.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de abril de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE